

**DECRETO Nº 03 /2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – SIMAED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o **SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DOM PEDRO – SIMAED**, órgão deliberativo, de caráter permanente e em consonância com a política educacional das esferas federal e estadual, no sentido de desenvolver um ensino de qualidade no âmbito municipal.

**Art. 2º.** Compete a Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

I – Implantar o Sistema Municipal de Avaliação da Educação de Dom Pedro – SIMAED, nas turmas de 2º, 5º e 9º do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro – MA;

II – Estabelecer e fazer cumprir as diretrizes a serem observadas e analisadas no processo de avaliação do sistema;

III – Elaborar e aplicar o Sistema Municipal de Avaliação da Educação de Dom Pedro – SIMAED nas escolas da rede municipal;

IV - Acompanhar e fiscalizar a aplicação da avaliação de aprendizagem nas escolas;

V – Atuar na formulação de estratégias para execução e aprimoramento da política educacional do município;

VI – Promover a integração do corpo docente para o pleno desenvolvimento moral, intelectual e socioafetivo do educando;

VII – Divulgar a implantação do Sistema Municipal de Avaliação da Educação de Dom Pedro – SIMAED nas escolas municipais;

VIII - Corrigir e divulgar o resultado do processo avaliativo;

IX – Elaborar matrizes que oriente na execução prévia da programação dos conteúdos;

X – Zelar pela efetivação do Sistema Municipal de Avaliação da Educação de Dom Pedro – SIMAED, disposto no incisos anteriores;

**Art. 3º.** A proposta da implantação do Sistema Municipal de Avaliação da Educação de Dom Pedro – SIMAED, tem como eixo norteador a função de possibilitar a organização e

reorganização da prática docente, devendo ser amplamente estudada e discutida por todos os profissionais da Educação.

**Art. 4º.** Sistema Municipal de Avaliação da Educação de Dom Pedro – SIMAED, atende aos preceitos ditados pela Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação - PME), alinhado aos sistemas SAEB e SEAMA;

**Art. 5º.** A implantação do Sistema Municipal de Avaliação da Educação de Dom Pedro – SIMAED, no município de Dom Pedro – MA, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, no preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho.

**Art. 6º.** A avaliação do SIMAED será realizada anualmente nas escolas da rede municipal de ensino em períodos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 7º.** Compete as equipes técnico-pedagógicas da Coordenadoria Municipal de Educação **ELABORAR, APLICAR, CORRIGIR/SISTEMATIZAR DADOS e MONITORAR** o aproveitamento **Escolar dos estudantes da Rede/Sistema Municipal de Ensino**, promovendo a integração das necessidades e demandas com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO -MA, ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 **(11/02/2025)**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal